



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº
Do Processo nº 2011-0.313.854-1

Em 28/08/14 (a)

AUTOS: Processo nº 2011-0.313.854-1
INTERESSADO: CLARO S. A.
LOCAL: Av. Cipriano Rodrigues, 218
SQL: 303.007.0617-8
ASSUNTO: Auto de Regularização de Estação Rádio Base

DESPACHO/CEUSO/161/2014

I - **INDEFERIDO.** A CEUSO, em sua 549ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de agosto de 2014, deliberou, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de Auto de Regularização de Estação Rádio Base, nos termos do subitem 4.1.1.1 da Lei nº 11.228/92 e da Lei nº 13.756/04;

II - Notifique-se o interessado, por via postal, acerca do teor do despacho;

III - Publique-se o item I;

IV - Após decurso do prazo recursal de 30 (trinta) dias, encaminhe-se ao SEGUR-G para as providências subsequentes.

28/agosto/2014

ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Arlete dos Anjos Grespan, Claudio de Campos, Paulo Sergio Riso Alcântara, João Ariovaldo D'Amaro, Manoel Correia de Almeida e Adriana Blay Levisky.

MOXAM/387/14/rn